



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Sessões — "Jairo Corrêa da Silva"

RUA PRATINHA, 158 — FONE (037) 426-1287 — CAMPOS ALTOS — M. GERAIS

Ofício nº

Assunto

Serviço

Data

RESOLUÇÃO Nº 007/90

Reajusta a Remuneração de Prefeito e Vice-
Prefeito de Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 06/89, no seu parágrafo primeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 245.479,01 - Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e um centavos- dividido em subsídio e representação na proporção de 50% (Cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 84,32 % (Oitenta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento), divulgado pelo IBGE para o mês de Abril de 1990.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 1/4 (um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito e a verba de representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1990.

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

APROVADO

Alvaro Encipados Deus
Jairus Cardoso
Josi Adilson Junior
Ruben Falcão

Ronald José Gomes
Silvino de Paulo Martins
Almeida

Diretor

Ribeiro
Bragança

Moisés
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos
19 ABR 1990